

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°124

CHAMAMENTO PÚBLICO

004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

OBJETO: Visa o presente edital obter CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

2022



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

PORTARIA Nº 011/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os servidores públicos municipais **KATIA CRISTINA CORRÊIA PESSANHA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária De Finanças, CPF. nº 884.039.129-00, **ARLENE MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I; CPF. nº 028.796.989-44 e **MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, CPF/MF nº 906.226.349-68, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2022.

Art.2º - A presente comissão será soberana para resolver todos os assuntos pertinentes às licitações realizadas pelo Município.

Art.3º - Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância para o Município, porém não será remunerado.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 24 (vinte e quatro) de janeiro do ano de 2022, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.


LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente ato foi publicado na
Edição Nº <u>12 339</u> do dia
<u>25 de Janeiro</u>
Journal <u>Quadrante Ilustrado</u>
Em <u>25 1 02 120 22</u>



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000003

PORTARIA N.º 129/2022

SÚMULA: Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do exercício de 2022, a partir da data de 18 de agosto de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica nomeada a partir desta data a servidora, **VERONICA PITOL JULIANI SANCHEZ**, ocupante do cargo efetivo de Contadora; portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.396.888-7 SSP/PR e do CPF n.º 078.516.569-07, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, em substituição a presidente **KATIA CRISTINA CORREIA PESSANHA**.

Art. 2º- Permanecem inalterados as demais nomeações constantes na Portaria n.º 011/2022 de 25/01/2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.


LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

De: Alexandre Aves Ferreira
Para: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR

Assunto: Proposta Comercial de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem

Data: 11/10/2022

Bom dia Sr^a Andreia,

Segue Proposta Comercial de Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem.

Técnico de Enfermagem (Folgista)		
01 (Um) Técnico de Enfermagem (Folgista) para cobertura de férias de profissionais na área de atenção primária no Hospital		
Valor: R\$ 5.800,00	Duração: 12 meses	Total: R\$ 69.600,00

Valor Total da Proposta: R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Validade da Proposta: 10 dias a contar do recebimento da mesma.

Att,

ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:8004832318
7

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:80048323187
Data: 2022.10.11 15:45:45 -04'00'

Alexandre Alves Ferreira
K&L Consultoria e Soluções Ltda – ME
CNPJ: 19.604.862/0001-51

WS Consultoria & Gestão

Alameda das Ágatas 166, Green Ville, Naviraí-MS. CNPJ 40.598.694/0001-25

Proposta de Preços.

WS Consultoria & Gestão, situada na Alameda das Ágatas 166, Bairro Green Ville, Naviraí-MS, CNPJ 40.598.694/0001-25, e-mail wsgest@gmail.com, celular (67) 99252-5202, em atendimento à solicitação de cotação, apresenta a seguinte proposta:

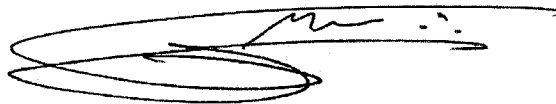
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR POR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Técnico de enfermagem (folguista) para cobertura de férias na Atenção Primária e no Hospital	R\$ 4.780,00	R\$ 57.360,00
TOTAL		R\$ 4.780,00	R\$ 57.360,00

Valor da Proposta: **R\$ 57.360,00** (Cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta Reais), sendo **R\$4.780,00 por posto de trabalho por mês.**

Proposta válida por 60 dias

Dados bancários : Agência 0001 ,CC 82.212.461-5, Banco 0260 Nubank

Naviraí 27 de Setembro de 2022



Welligton de Mattos Santussi
Consultor Presidente

Proposta de Preços.

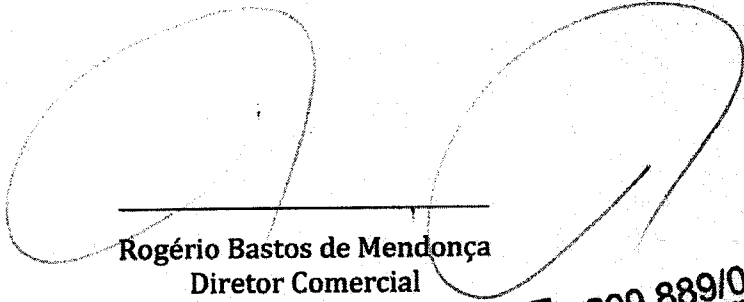
MRM65 Serviços de Apoio a Gestão de Saúde Ltda, situada na Avenida da Saudade, 910, Presidente Prudente/SP, CNPJ 19.209.889/0001-40, e-mail adm@mrmsaude.com.br, celular (18) 99612-1351, em atendimento à solicitação de cotação, apresenta a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR POR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Técnico de enfermagem (folguista) para cobertura de férias na Atenção Primária e no Hospital	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
TOTAL		R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

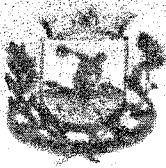
Valor da Proposta: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Proposta válida por 60 dias

Pres. Prudente, 28 de Setembro de 2022


Rogério Bastos de Mendonça
Diretor Comercial

19.209.889/0001-40
MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
AV. DA SAUDADE, 910 - SALA COWORKING
CIDADE UNIVERSITÁRIA - CEP: 19.050-310
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.



Estado do Paraná

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av Higienópolis, 821 - CEP 87490-000 - Fone (41) 3885-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

COTAÇÃO

Nome do Profissional Tania de Oliveira

RG/CPF: 065645409-14

Endereço: Rua Victor Ferruzza, Número 512, Centro, São Miguel do Iguaçu, PR

Telefones: (41) 49848442

E-Mail Tania250670@Gmail.com

Objeto: Contratação para prestação de serviços de um profissional "Terapeuta Ocupacional" devidamente habilitado para atuar na Secretaria Educação e Cultura do Município de Nova Olímpia-PR.

Item	Und.	Descrição Dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	12 meses	Serviços de um profissional Terapeuta Ocupacional para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nova Olímpia, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais por um período de 12 (Doze) meses.	R\$ 1500,00	R\$ 18.000,00
TOTA				R\$ 18.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

Dezoito mil reais

DATA DA PROPOSTA: 22/09/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 22/03/2022

Tania de Oliveira
Terapeuta Ocupacional
CPF: 065645409-14

Assinatura e Carimbo do Profissional



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000008

COTAÇÃO

Nome do Profissional Ivone Malikowski Nitke Zeferino

RG/CPF: 10.811.694-3 - 092.528.079-85

Endereço: R. Tairi de Souza, n.º 326 - Adm. Rod. Va. Pr.

Telefone: (45) 998612286

E-Mail: ivone-malikowski@outlook.com

Objeto: Contratação para prestação de serviços de um profissional Terapeuta Ocupacional devidamente habilitado para atuar na Secretaria Educação e Cultura do Município de Nova Olímpia-PR


Item	Und.	Descrição Dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	12 meses	Serviços de um profissional Terapeuta Ocupacional para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nova Olímpia, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais por um período de 12 (Doze) meses.	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
TOTA				R\$ 14.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

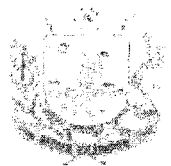
Quatorze mil e quatrocentos reais

DATA DA PROPOSTA: 22/10/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 20/12/2022


Ivone M. N. Zeferino
Terapeuta Ocupacional
CREFITO - 70489 - TO

Assinatura e Carimbo do Profissional



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA Friburgo

Av. Independência, 1.111 - Friburgo - Paraná - CEP: 81.100-000
E-Mail: prefeitura@novafriburgo.pr.gov.br

CHAMADA

Nome do Profissional: Roseli Monteiro Lima
R.G.P.F.: 100.000.000-00
Endereço: Rua Santa Catarina, 100
Telefone: (41) 3481-1000
E-Mail: roseli@roselimonitoreilima.com.br

Objeto: Contratação para prestação de serviços de fisioterapia localizada em unidade devidamente habilitada para atuar na Secretaria de Educação Municipal de Nova Friburgo.

Item	Und.	Descrição Dos Serviços	Valor Und.	Valor Total
01	12 meses	Serviços de uma profissional fisioterapeuta para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura de Nova Friburgo, Paraná, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 (doze) meses.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
TOTAL				R\$ 4.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: quatro mil e oitocentos reais

DATA DA PROPOSTA: 23/10/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: _____/2022.

Roseli Monteiro Lima
Assinatura e Carimbo do Profissional

Roseli Monteiro Lima
Fisioterapeuta Ocupacional
CREFIBO 200.46-10



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
 E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

000010

Administração 2021/2024

medico falto e

COTAÇÃO

Razão Social (nome da empresa) RECARIDA CENTRO CARDIOLOGICO DE PARANAGUÁ
 CNPJ: 08.429.866/0001-24
 Endereço: Avenida: RIO GRANDE DO NORTE 1160
 Telefone: (44) 99813-56781 (44) 99958-2824
 E-Mail Clinica.SanteXavier@gmail.com

Item	Especificação dos serviços	Quantidade de consultas anuais	Valor Mensal	Valor total (12 meses)
01	Médico cardiologista - Realização de consultas cardiológicas com um médico devidamente habilitado no conselho da classe, incluindo realização de Eletrocardiograma conforme a necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas.	750x12: 960 (novecentos e sessenta)	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
TOTAL GERAL: 72.000,00				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO
 (...Setenta e dois mil e seiscentos...) REAIS

DATA DA PROPOSTA: 28/10/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 28/10/2022

Alta 31/10/2022
Dr. Alberto Xavier
 Médico Clínico Geral
 Assinatura do Proprietário ou responsável legal

COTAÇÃO

Razão Social (nome da empresa) MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE

CNPJ: 19.209.889/0001-40

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE, 910, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PRES. PRUDENTE/SP

Telefone: 18 3902-9545

E-Mail adm@mrmsaude.com.br

Item	Especificação dos serviços	Quantidade de consultas anuais	Valor Mensal	Valor total (12 meses)
01	Médico cardiologista - Realização de consultas cardiológicas com um médico devidamente habilitado no conselho da classe, incluindo realização de Eletrocardiograma conforme a necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas.	75x12: 900 (novecentas)	R\$6.000,00	R\$72.000,00
TOTAL GERAL:				R\$72.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (setenta e dois mil reais).

DATA DA PROPOSTA: 11/10/2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10/01/2023.


MARIA REGINA DE MENDONÇA

19.209.889/0001-40
MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
AV. DA SAUDADE, 910 - SALA COWORKING
CIDADE UNIVERSITÁRIA - CEP: 19.050-910
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Clinica Cardiologica Aoki Sociedade Simples Ltda
Cnpj 15.840.324/0001-05
Rua Amapá nº 1951 Cep 87.705-110
3422 3039

PROPOSTA

A empresa Clínica Cardiológica Aoki Sociedade Simples Ltda, inscrita no CNPJ Nº15.840.324/0001-05, com sede na Rua Amapá nº 1951 Centro, Paranavaí-PR, Cep 87.705-110, neste momento representando pelo seu representante legal Antônio Carlos T Aoki, brasileiro, casado com Regime de Comunhão de bens, maior, médico empresário, nascido em 16/01/1947, inscrito no CPF/MF nº 032.153.938-91, portador de cédula de Identidade nº 1.687.711-SSP/PR, residente Miljutin Cojel Filho, nº 55, Jardim Curitiba, CEP 87.701-090 vem por meio desta apresentar proposta de serviços conforme abaixo:


Locais de Atendimento:

- Rua Amapá nº 1951 Cep 87.705-110

Serviços:

- Holter: R\$ 150,00
- Mapa: R\$ 100,00
- Teste de esforço: R\$ 100,00
- ECG: R\$ 50,00
- Consulta: R\$80,00

Paranavaí-PR, 28 de julho de 2022.


Clínica Cardiológica Aoki Sociedade Simples Ltda
Cnpj 15.840.324/0001-05
Antônio Carlos T Aoki
032.153.938-91



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Novecentos, 811 - CEP 87400-000 - Fone (44) 3665-1313 - CNPJ 75 795 577/0001-04
E-Mail: prefeitura@novacolimpia.pr.gov.br Home page: www.novacolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000013

COTAÇÃO

Razão Social (nome da empresa) JSA ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ 071.189.929-09

Endereço AV. DAS AMÉRICAS, N. 1.926

Telefone (44) 99958-2824

E-Mail clinasantexavier@gmail.com

Item	Especificação dos serviços	Quantidade de consultas anuais	Valor Mensal	Valor total (12 meses)
01	Médico cardiologista - Realização de consultas cardiológicas com um médico devidamente habilitado no conselho da classe, incluindo realização de Eletrocardiograma conforme a necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 80 (oitenta) consultas.	75x12: 900 (novecentos e sessenta)	RS6.000,00	RS72.000,00
TOTAL GERAL: 72.000,00				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

DATA DA PROPOSTA: 11/10/2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 11/11/2022.

João Henrique Clasen

Cardiologista

CRM-PR 31508

Carimbo da Empresa

(Com assinatura do Proprietário ou responsável legal)

COTACÃO

Razão Social (nome da empresa) MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 19.209.889/0001-40

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE, 910, CIDADE UNIVERSITÁRIA – PRES.PRUDENTE/SP.

Telefone: 18 3902-9545

E-Mail adm@mrmsaude.com.br

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames cardiológicos.

- Aparelhos e funcionários necessários para a realização dos exames será de responsabilidade da empresa).
- Fica sob responsabilidade do município o transporte dos pacientes para realização dos exames em um raio máximo de 80KM do Município de Nova Olímpia – PR.

Item	Especificações dos Exames	Quantidade de exames anuais	Valor Unit.	Valor Total mensal	Valor Total anual
01	HOLTER – média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	600	R\$120,00	R\$6.000,00	R\$72.000,00
02	MAPA – média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	600	R\$65,00	R\$3.250,00	R\$39.000,00
03	TESTE DE ESFORÇO – média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	600	R\$65,00	R\$3.250,00	R\$39.000,00
04	ECO CARDIOGRAMA (ECG) – média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	600	R\$220,00	R\$11.000,00	R\$132.000,00
TOTA GERAL.....					R\$282.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

DATA DA PROPOSTA: 11/10/2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10/01/2023.

Maria Regina de Mendonça
MARIA REGINA DE MENDONÇA

19.209.889/0001-40
 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
 AV. DA SAUDADE, 910 - SALA COWORKING
 CIDADE UNIVERSITÁRIA - CEP: 19.050-310
 PRESIDENTE PRUDENTE - SP.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
 E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
 Administração 2021/2024

Salto 5 09/20

000015

COTAÇÃO

Razão Social (nome da empresa) CLINICA CENTRO CARDIOLÓGICO DE PARANAVAI
 CNPJ: 08.429.866/0001-24
 Endereço: AVENIDA: RIO GRANDE DO NORTE Nº 1160
 Telefone: (44) 99813-5678 / (44) 99958-2824
 E-Mail CLINICA SANTO XAVIER @ gmail.com

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames cardiológicos.

- Aparelhos e funcionários necessários para a realização dos exames será de responsabilidade da empresa).
- Fica sob responsabilidade do município o transporte dos pacientes para realização dos exames em um raio máximo de 80KM do Município de Nova Olímpia - PR.

Item	Especificações dos Exames	Quantidade de exames anuais	Valor Unit.	Valor Total mensal	Valor Total anual
01	HOLTER – média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	600	R\$150,00	R\$7.500,00	R\$90.000,00
02	MAPA– média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	600	R\$90,00	R\$4.500,00	R\$54.000,00
03	TESTE DE ESFORÇO– média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	600	R\$90,00	R\$4.500,00	R\$54.000,00
04	ECO CARDIOGRAMA (ECG) – média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	600	R\$150,00	R\$7.500,00	R\$90.000,00
TOTA GERAL.....				R\$288.000,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).

DATA DA PROPOSTA: 28 / 09 / 2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 28 / 10 / 2022.

Dr. Alberto Xavier
Dr. Alberto Xavier
 Cardiologista e Clínico Geral
 CRM-PR 19.416
 Carimbo da Empresa
 (Com assinatura do Proprietário ou responsável legal)

Clínica Cardiológica Aoki Sociedade Simples Ltda
Cnpj 15.840.324/0001-05
Rua Amapá nº 1951 Cep 87.705-110
3422 3039

PROPOSTA

A empresa Clínica Cardiológica Aoki Sociedade Simples Ltda, inscrita no CNPJ Nº15.840.324/0001-05, com sede na Rua Amapá nº 1951 Centro, Paranavaí-PR, Cep 87.705-110, neste momento representando pelo seu representante legal Antônio Carlos T Aoki, brasileiro, casado com Regime de Comunhão de bens, maior, médico empresário, nascido em 16/01/1947, inscrito no CPF/MF nº 032.153.938-91, portador de cédula de Identidade nº 1.687.711-SSP/PR, residente Miljutin Cojei Filho, nº 55, Jardim Curitiba, CEP 87.701-090 vem por meio desta apresentar proposta de serviços conforme abaixo:


Locais de Atendimento:

- Rua Amapá nº 1951 Cep 87.705-110

Serviços:

- Holter: R\$ 150,00
- Mapa: R\$ 100,00
- Teste de esforço: R\$ 100,00
- ECG: R\$ 50,00
- Consulta: R\$80,00

Paranavaí-PR, 28 de julho de 2022.


Clínica Cardiológica Aoki Sociedade Simples Ltda
Cnpj 15.840.324/0001-05
Antônio Carlos T Aoki
032.153.938-91



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis 831 CEP 87400-000 Fone (41) 3666 1313 CNPJ 16.788.877/0001-04
 E-mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Página: www.novaolimpia.pr.gov.br Administração 2021/2024

000017

COTAÇÃO

Razão Social (nome da empresa) ISA Atendimento Hospitalar Ltda
 CNPJ 071.189.929-09
 Endereço Avenida das Américas, 1926
 Telefone (41) 919.58-2824
 E-Mail clinica.santeza@isa.com.br

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames cardiológicos

- Aparelhos e funcionários necessários para a realização dos exames será de responsabilidade da empresa).
- Fica sob responsabilidade do município o transporte dos pacientes para realização dos exames em um raio máximo de 80KM do Município de Nova Olímpia - PR.

Item	Especificações dos Exames	Quantidade de exames anuais	Valor Unit.	Valor Total mensal	Valor Total anual
01	HOLTER - média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	600	R\$150,00	R\$7.500,00	R\$90.000,00
02	MAPA - média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	600	R\$90,00	R\$4.500,00	R\$54.000,00
03	TESTE DE ESFORÇO - média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	600	R\$90,00	R\$4.500,00	R\$54.000,00
04	ECO CARDIOGRAMA (ECO) - média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	600	R\$150,00	R\$7.500,00	R\$90.000,00
TOTA GERAL.....				R\$288.000,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).

DATA DA PROPOSTA: 12/10/2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 11/11/2022.

João Henrique Clasen
 Cardiologista
 CRM-PR 34506

Carimbo da Empresa
 (Com assinatura do Proprietário ou responsável legal)

000018

WS Consultoria & Gestão

Alameda das Ágatas 166, Green Ville, Naviraí-MS. CNPJ 40.598.694/0001-25

Proposta de Preços.

WS Consultoria & Gestão, situada na Alameda das Ágatas 166, Bairro Green Ville, Naviraí-MS, CNPJ 40.598.694/0001-25, e-mail wsgest@gmail.com, celular (67) 99252-5202, em atendimento à solicitação de cotação, apresenta a seguinte proposta:

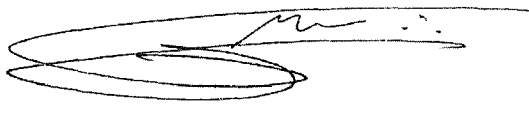
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR POR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Enfermeiro(a) 44h Semanais (2 profissionais) para atuar tanto em ESF quanto em Hospital	R\$ 11.780,00	R\$ 141.360,00
TOTAL		R\$ 11.780,00	R\$ 141.360,00

Valor da Proposta: **R\$ 141.360,00** (Cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta Reais), sendo **R\$5.890,00** por posto de trabalho por mês.

Proposta válida por 60 dias

Dados bancários : Agencia 0001 ,CC 82.212.461-5, Banco 0260 Nubank

Naviraí 19 de Setembro de 2022



Wellington de Mattos Santussi
Consultor Presidente

COTAÇÃO

Razão Social: **MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA.**

CNPJ: **19.209.889/0001-40.**

Endereço: **Av. da Saudade, 910, Vila Mathildes, Cidade Universitária, Presidente Prudente/SP.**

Telefone: **(18) 3902-9545**

E-Mail: **adm@mrmsaude.com.br**

Item	Especificação/ Cargo	Valor Mensal	Valor total (12 meses)	Vagas
01	Enfermeira – ESF - Registrada no devido conselho de enfermagem. - Os Atendimento serão realizados no Centro de Saúde nas atividades de enfermagem no setor da Estratégia Saúde da Família e/ou conforme necessidade da Instituição. - Carga horário de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	1 +CR
TOTAL GERAL R\$ 120.000,00				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (cento e vinte mil reais)

DATA DA PROPOSTA: 19/09/2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 19/12/2022.

Presidente Prudente 19 de setembro 2022.

Rogério Bastos de Mendonça
MRM65 Serviços de Apoio a Gestão de Saúde Ltda.
19.209.889/0001-40

À
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

RADIARE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME

CNPJ:- 31.882.461/0001-69

Rua Leôncio de Toledo, 654 – Jd. Caparelli – CEP. 18.143-600 – São Roque – SP.

Resp. Legal:- Márcia Aparecida da Cruz – CPF.: 150.736.988-35.

Email:- marcia.radiare@hotmail.com - F. 11 96731-8759

Vem mui respeitosamente apresentar proposta abaixo descrita:

Item	QTD	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	ENFERMEIRA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF <ul style="list-style-type: none">• Com devido registro no Coren;• Carga horária 40h semanais;• Serviços prestados no Centro de Saúde, nas atividades de Enfermagem na Estratégia da Saúde da Família, ou conforme necessidade da Instituição.	R\$10.800,00	R\$129.600,00

Valor Total da Proposta: R\$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Validade Proposta: 90 (noventa) dias.

São Roque, 20 de setembro de 2022.

Márcia Aparecida da Cruz
Representante Legal

À
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

RADIARE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME

CNPJ:- 31.882.461/0001-69

Rua Leôncio de Toledo, 654 – Jd. Caparelli – CEP. 18.143-600 – São Roque – SP.

Resp. Legal:- Márcia Aparecida da Cruz – CPF.: 150.736.988-35.

Email:- marcia.radiare@hotmail.com - F. 11 96731-8759

Vem mui respeitosamente apresentar proposta abaixo descrita:

Item	QTD	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	<p>ENFERMEIRA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com devido registro no Coren; • Carga horária 40h semanais; • Serviços prestados no Centro de Saúde, nas atividades de Enfermagem na Estratégia da Saúde da Família, ou conforme necessidade da Instituição. 	R\$10.800,00	R\$129.600,00

Valor Total da Proposta: R\$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Validade Proposta: 90 (noventa) dias.

São Roque, 20 de setembro de 2022.


Márcia Aparecida da Cruz
 Representante Legal

31.882.461/0001-69
RADIARE DIAGNÓSTICO MÉDICOS
E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
 Rua Leôncio de Toledo, 654
 Jd. Caparelli (Mailasqui) - CEP 18143-600
 São Roque - SP



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000022

COTAÇÃO

Nome do Profissional: Amanda Silva de Oliveira

RG: 12.774.194-8 CPF: 012.425.199-47

Endereço: Rua Carmona Peres Nº 234

Telefone: (44) 99901-2724

E-Mail: psicologa.amandadeoliveira@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Prestação de Serviços Profissionais de um Psicólogo, devidamente registrado no CRP/PR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.	2.700,00	32.400,00
VALOR TOTAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (Dois mil e setecentos reais).

DATA DA PROPOSTA: 06 / 09 /2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 06 / 10 /2022.

Amanda Silva de Oliveira
Psicóloga
CRP-08/35840

Amanda Silva de Oliveira
Assinatura e Carimbo do Profissional



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

. 000023

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

COTAÇÃO

Nome do Profissional: Aline de Paula Alves

RG: 10.087.923-9 CPF: 080.953.949-71

Endereço: Rua Guatemala Nº 1034

Telefone: (44) 98823-5366

E-Mail: alinedpaula_alves@hotmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Prestação de Serviços Profissionais de um Psicólogo, devidamente registrado no CRP/PR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.	2.800,00	33.600,00
VALOR TOTAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (Dois mil e oitocentos reais)

DATA DA PROPOSTA: 06 / 09 /2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 06 / 10 /2022.

Aline de Paula Alves
Ψ PSICÓLOGA
CRP 08/29298

Aline de Paula Alves
Assinatura e Carimbo do Profissional



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

. 000024

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

COTAÇÃO

Nome do Profissional Simone Ferreira Sanchez
RG/CPF: 081.428.919-30
Endereço: Rua Primeiro de Maio N° 441
Telefone: (44) 98844.7881
E-Mail SIMONE.SANCHESES11@HOTMAIL.COM

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Prestação de Serviços Profissionais de um Psicólogo, devidamente registrado no CRP/PR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.	2.900,00	34.800,00
VALOR TOTAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

(Dois mil e noventa e nove reais mensais.)

DATA DA PROPOSTA: 09/09/2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 09/10/2022.

Simone Sanchez
Assinatura e Carimbo do Profissional
PSICÓLOGA
CRP-08/26215



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04,

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000025

MEMORANDO INTERNO N. ° 028/2022
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 13/10/2022

TERMO DE REFERÊNCIA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

A Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

1 – OBJETO

(X) Contratação de Serviços () Registro de preços () Aquisição

2 – JUSTIFICATIVA

A realização do processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público, em atender todos os municípios, pois como o município não tem servidores efetivos para esses cargos é necessário a realização do credenciamento de pessoas físicas/jurídicas especializadas nessa prestação de serviço na área da saúde e educação, conforme demanda.

Ressaltando que tal serviço é essencial para um bom andamento das Secretarias Municipais, assim os pacientes que necessitam de atendimento nas áreas acima citadas não precisam se deslocarem até a cidade vizinha para atendimento médico especializado. Por isso a importância de ter em nosso município esses profissionais e as contratações para atender nos setores da Saúde da Família e/ou conforme necessidade da Instituição.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS.

LOTE	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MAX. UNITÁRIA	VALOR MAX. TOTAL
01	Psicólogo	Prestação de Serviços Profissionais de um Psicólogo, devidamente registrado no CRP/PR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.	MÊS	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

LOTE	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MAX. UNITÁRIA	VALOR MAX. TOTAL
02	Enfermeira – ESF	Enfermeira – ESF - Registrada no devido conselho de enfermagem. - Os Atendimento serão realizados no Centro de Saúde nas atividades de enfermagem no setor da Estratégia Saúde da Família e/ou conforme necessidade da Instituição. - Carga horário de 40	MÊS	12	R\$ 5.430,00	R\$ 65.160,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000026

	(quarenta) horas semanais.				
--	----------------------------	--	--	--	--

LOTE 3	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MAX. UNITÁRIA	VALOR MAX. TOTAL
Item 01	Exames	HOLTER – média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	UND	600	R\$ 142,50	R\$ 85.500,00
Item 02	Exames	MAPA– média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	UND	600	R\$ 86,25	R\$ 51.750,00
Item 03	Exames	TESTE DE ESFORÇO– média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	UND	600	R\$ 86,25	R\$ 51.750,00
Item 04	Exames	ECO CARDIOGRAMA (ECG) – média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	UND	600	R\$ 142,50	R\$ 85.500,00

Valor total máximo: R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)

LOTE	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MAX. UNITÁRIA	VALOR MAX. TOTAL
04	Terapeuta Ocupacional	Serviços de um profissional Terapeuta Ocupacional para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nova Olímpia, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais por um período de 12 (Doze) meses.	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

LOTE	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MAX. UNITÁRIA	VALOR MAX. TOTAL
05	Técnico de enfermagem – foguista	Técnico de enfermagem (folguista) para cobertura de férias na Atenção Primária e no Hospital	MÊS	12	R\$ 4.993,33	R\$ 59.919,96

LOTE	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MAX. UNITÁRIA	VALOR MAX. TOTAL
06	Médico Cardiologista	MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas.	MÊS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

4 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia.

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Termo de Referência encontra fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000027

6 – PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

12 (Doze) meses.

7 – ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento conferência dos serviços será feito pela Secretária Municipal de Saúde do Município ou por servidor da Administração Municipal que este indicar.

8 – DA VERACIDADE DO TERMO

Certifico que este Termo de Referência foi por mim realizado.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

ANDRÉIA CRISTINA BATISTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000028

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE.
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO
DATA: 13/10/2022

Solicito informação dos seguintes itens, para realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, o valor máximo total é de R\$ 521.979,96 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), para a qual solicitamos a respectiva reserva.

Preliminarmente o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa para a qual solicitamos a respectiva reserva;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000029

DE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

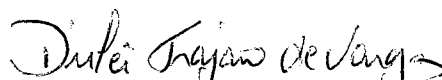
DATA: 13/10/2022

SENHOR PREFEITO:

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos que a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada no memorando nº 028/2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia – PR, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
134	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	000
132	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	303
133	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	494
156	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.36.00.00	303
158	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.36.00.00	000
159	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	303
160	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	494
163	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	000
192	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.36.00.00	303
193	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.36.00.00	000
194	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	303
195	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	494
196	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	000

Cordialmente


Dirlei Trajano de Vargas
Contador



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde, conforme demanda, para atendimento no município de Nova Olímpia, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

VALOR ESTIMADO: R\$ 521.979,96 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde, conforme demanda, para atendimento no município de Nova Olímpia, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

O Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária competente.

Preliminarmente, cumpre alinhar que este parecer tratará de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas. Portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade dos demais órgãos desta municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheia à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, *os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação*



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

000031

administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, pois tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico.

Em síntese, este opinativo inicial visa indicar apenas qual a modalidade licitatória mais adequada para promover a contratação pretendida, proporcionando mais segurança jurídica para o procedimento, desde sua gênese.

Pois bem. O art. 25 da Lei n. 8.666/1996 traz a hipótese de inexigibilidade de licitação, e embora o instituto do Credenciamento não esteja explícito na lei, sabe-se que tal instrumento tem sido utilizado e reconhecido pela doutrina e jurisprudência.

O artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 15.608/07), por sua vez, estabelece que o credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital e destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela administração; e pode ser adotado para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

O Credenciamento é cabível nas hipóteses em que, respeitados padrões mínimos de idoneidade e de aceitabilidade seja indiferente para a administração a identidade do sujeito a ser contratado. Isso porque a remuneração não varia em razão da atuação subjetiva do contratado, e qualquer sujeito tem condições de executar a prestação, desde que atenda os padrões de qualidade mínima exigidos. Nessa perspectiva, a Administração convoca interessados para, conforme condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadoras de serviços ou beneficiários de um negócio futuro e eventual a ser ofertado. Atendidas as condições fixadas, os interessados serão credenciados em condição de igualdade para executar o objeto.

Portanto, para se credenciar todos os interessados, devem estes atender as condições impostas pela Administração, e, assim, estarão aptos a serem contratados. Logo, o fundamento legal para o credenciamento é o art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que a necessidade de contratação de todos os particulares caracteriza a inviabilidade de competição.

O referido tema foi objeto de análise do Tribunal de Contas da União, no **Acórdão 351/2010**, ocasião em que o Plenário estabeleceu alguns requisitos para a espécie em comento, a saber:



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

000032

a) a contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão;

b) a garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido;

c) demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços.

Nesse contexto, tenho que a contratação pretendida poderá ser levada a efeito mediante **Chamamento Público**.

Nova Olímpia-PR, 13 de outubro de 2022.

Mariana Previatti Dias
Mariana Previatti Dias

Assessora Jurídica
OAB/PR n. 108.362



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000033

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DATA: 13/10/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação, que tem por objeto **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000034

DE: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO
DATA: 13/10/2022

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 004/2022, modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,


VERÔNICA PITOL JULIANI SANCHES

Presidente Da Comissão Permanente de Licitações



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000035

CHAMAMENTO PUBLICO N. ° 004/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **SR. LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **CHAMAMENTO**, para contratação temporária de profissionais na área da saúde e educação, conforme demanda.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros Comissão Permanente de Licitações, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados,

1.3. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado na Lei 10.520 de 27/07/2002, Decreto n.º 5.504 de 05/08/2005 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas alterações posteriores.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

2.1.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.1.2. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.1.4. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, estadual ou Municipal;

2.1.5. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho;

2.2. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

2.2.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

2.3. DA HABILITAÇÃO

2.3.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

**2.3.2 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS:**

a) Contrato Social e todas as suas alterações ou consolidação contratual.
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade, acompanhada do alvará de funcionamento (quando for o caso).
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
i) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional da classe credenciada;
j) Carta de Credenciamento (Anexo I)
k) Ofício de Apresentação incluindo a relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços – pessoa jurídica (Anexo II)
l) Declaração de idoneidade (Anexo III)
m) Declaração que a empresa se localiza a um raio Max. de até 80 km do Município de Nova Olímpia, e se compromete que os equipamentos para realização dos exames e resultados serão de sua responsabilidade. (Exclusivo lote 03) – SEM MODELO ENEXO.

2.3.3 Documentos que devem ser apresentados para as contratações e assinatura de contrato referentes aos profissionais indicados pela empresa como responsáveis pela execução dos serviços:

a) Cópias autenticadas dos diplomas/certificados
b) Cópia autenticada do RG e CPF
c) Comprovante de residência atualizado e com CEP;
d) Prova de inscrição do profissional junto ao respectivo Conselho Regional da classe junto com a cópia da carteira profissional;
e) Cópia autenticada do Título de eleitor

2.3.4 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS:

a) Ofício de apresentação – pessoa física, conforme modelo – ANEXO II, contendo: nome, endereço completo, CPF, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura, declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.
--



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000037

- | |
|---|
| c) Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Estadual do seu domicílio. |
| d) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS). |
| e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. |
| f) Declaração de Idoneidade - ANEXO III. (ajustar modelo para pessoa física) |
| g) Cópias autenticadas dos diplomas/certificados |
| h) Prova de inscrição do profissional junto ao respectivo Conselho Regional da classe junto com a cópia da carteira profissional; |
| i) Cópia do comprovante da inscrição no PIS/PASEP. |
| j) Cópia autenticada do RG e CPF |
| k) Comprovante de residência atualizado e com CEP; |

2.4. OS PROFISSIONAIS CADASTRADOS DEVEM:

a) Possuir certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação nas respectivas áreas de atuação, emitido por instituições de ensino nacional.

a) Possuir habilitação em situação regular para o exercício das atividades nas respectivas áreas, mediante registro nos Conselhos competentes.

b) Ter disponibilidade para atuação junto as áreas solicitadas no Município;

c) Não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível ou acumulação ilícita de cargos públicos;

d) Estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino.

e) Não possuir mais de 70 (setenta anos) em decorrência do isolamento compulsório previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 7821/2020.

2.5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

2.5.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

CNPJ/CPF:

DATA:

2.5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento - **ANEXO I**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

3. DO REGIME JURÍDICO E SALÁRIO

3.1 O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 5º, Parágrafo Único da Lei n.º 1180/2013 e suas alterações ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 14, §1º e 2º, da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

3.2 O salário será equivalente à média dos orçamentos obtidos, sendo todos os valores **BRUTOS**, conforme segue:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

LOTE	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MAX. UNITÁRIO	VALOR MAX. TOTAL	VAGAS
01	Psicólogo	Prestação de Serviços Profissionais de um Psicólogo, devidamente registrado no CRP/PR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.	MÊS	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	01

LOTE	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MAX. UNITÁRIO	VALOR MAX. TOTAL	VAGAS
02	Enfermeira – ESF	Enfermeira – ESF - Registrada no devido conselho de enfermagem. - Os Atendimento serão realizados no Centro de Saúde nas atividades de enfermagem no setor da Estratégia Saúde da Família e/ou conforme necessidade da Instituição. - Carga horário de 40 (quarenta) horas semanais.	MÊS	12	R\$ 5.430,00	R\$ 65.160,00	01+CR

LOTE 3	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MAX. UNITÁRIO	VALOR MAX. TOTAL
Item 01	Exames Cardiológicos	HOLTER – média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	UND	600	R\$ 142,50	R\$ 85.500,00
Item 02	Exames Cardiológicos	MAPA– média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	UND	600	R\$ 86,25	R\$ 51.750,00
Item 03	Exames Cardiológicos	TESTE DE ESFORÇO– média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	UND	600	R\$ 86,25	R\$ 51.750,00
Item 04	Exames Cardiológicos	ECO CARDIOGRAMA (ECG) – média de 50 (cinquenta) consultas mensais.	UND	600	R\$ 142,50	R\$ 85.500,00
Valor total máximo: R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)						

LOTE	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MAX. UNITÁRIO	VALOR MAX. TOTAL	VAGAS
	Terapeuta Ocupacional	Serviços de um profissional Terapeuta Ocupacional para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nova Olímpia, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais por um período	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	01

000038



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

04		de 12 (Doze) meses.					
----	--	---------------------	--	--	--	--	--

LOTE	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MAX. UNITÁRIO	VALOR MAX. TOTAL	VAGAS
05	Técnico de enfermagem – foguista	Técnico de enfermagem (folguista) para cobertura de férias na Atenção Primária e no Hospital	MÊS	12	R\$ 4.993,33	R\$ 59.919,96	01

LOTE	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MAX. UNITÁRIO	VALOR MAX. TOTAL	VAGAS
06	Médico Cardiologista	MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas.	MÊS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	01

O salário será equivalente à média dos orçamentos obtidos, sendo todos os valores BRUTOS, que terão os devidos descontos.

Os valores abaixo, serão os valores brutos repassados para as empresas e/ou pessoas físicas chamadas no CREDENCIAMENTO, havendo os descontos habituais.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 521.979,96 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

DAS FUNÇÕES/HORÁRIOS: Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação em horários constantes no edital

DO PROCESSAMENTO DAS VAGAS: Serão contratados conforme demanda as vagas dispostas no quadro acima, podendo haver, redução de profissionais ou novas contratações conforme solicitação da Secretaria Municipal, seguindo a ordem de classificação e inscrição.

- O lote 03 (exames) deverão ser realizados na empresa contratada localiza no raio máximo a 80 (oitenta) km do Município de Nova Olímpia, sendo de responsabilidade no Município a locomoção/viagem dos pacientes até a empresa.

- Todos os equipamentos para realização dos exames e resultado será de responsabilidade da empresa contratada.

000039



4. DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal, no período de **14/10/2022 - (sexta-feira) até 28/10/2022 – (sexta-feira)**.

4.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte dos profissionais quando as normas e exigências estabelecidas neste Edital, bem como nas normas estabelecidas na Lei Municipal n.º 1180/2013.

4.3. O preenchimento correto dos dados é de responsabilidade exclusiva do interessado não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados encerrado o período de inscrição.

4.4. A ausência, o preenchimento incorreto, ou informações inverídicas de qualquer dos dados poderá acarretar na invalidação da inscrição.

4.5. O Município não se responsabiliza por inscrições não finalizadas.

4.6. Em qualquer etapa da chamada regida por este Edital, os interessados poderão ser excluídos em caso de prestação de declarações inverídicas e inconformidade da documentação com a legislação ou as regras deste Edital.

4.7. Encerrado o período das inscrições, será disponibilizado a relação de inscritos mediante publicação no site oficial do Município.

489. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO

5.1 O primeiro candidato classificado será o candidato que efetivou a sua inscrição em primeiro lugar, e assim sucessivamente.

5.2 A classificação será na ordem crescente de efetivação das inscrições válidas, conforme item 5.1.

5.3 A ordem de classificação considerará sequencialmente a hora, o minuto, em que se efetivou a confirmação da inscrição pelo candidato.

5.4. Não serão consideradas inscrições canceladas para fins de gerar a classificação dos candidatos.

5.5 O resultado com a Classificação dos Candidatos será divulgado no máximo até **31/10/2022**, em Edital próprio, no site oficial do Município de Nova Olímpia www.novaolimpia.pr.gov.br.

5.6 O candidato poderá nomear Procurador Legal, através de procuração por instrumento público, caso não possa comparecer para entrega da documentação no ato da contratação.

5.7 Será de responsabilidade do Município o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.

5.8 Haverá uma lista de classificação de todos os candidatos, observada a ordem de classificação.



6. DOS RECURSOS

6.1. Serão aceitos questionamentos sobre a classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

6.1.1. Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados, preferencialmente, em formulário;

6.1.2 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em apenas 1 (uma) via, nas **24 horas**, imediatamente após a divulgação da lista de classificação provisória no site oficial do Município;

6.1.3. Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, bem como aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores;

6.1.4. Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do cadastro de inscrição pelo candidato.

6.2 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Chamamento, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.3 Julgado procedente o recurso, será emitida nova Lista de Classificação. A Classificação Final será publicada no site www.novaolimpia.pr.gov.br.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A empresa/pessoas física será efetivada ordem de classificação, mediante apresentação dos documentos necessários junto ao Departamento de Pessoal do Município.

7.2 A empresa/pessoas física convocada terá o prazo de **3 (três) dias** para apresentar a documentação necessária, e efetivar a contratação temporária e apresentação dos profissionais caso ainda não tenha apresentado todos;

7.2.1.1. A empresa se responsabilizará por todos os encargos trabalhistas de seus **CRENCIADOS**.

7.3. O candidato antes da contratação deverá realizar auto declaração de perfeitas condições de saúde para prestação das atividades, bem como declarar que não está sujeito as regras previstas nos incisos, I, II e III do art. 9º do Decreto Municipal nº 7815/2020, conforme anexo I.

7.4. A contratação não gera estabilidade ou direito adquirido junto a Administração municipal.

7.5. As contratações serão efetivadas mediante solicitações das Secretarias Municipais de citadas nos Termos de Referência e autorização do Chefe do Poder Executivo, em decorrência das demandas, conforme necessidade.

7.6. As Secretarias solicitantes indicarão o local de atuação dos profissionais conforme a demanda necessária.

7.7. No momento em que a empresa/pessoas física classificada for convocada deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos em Edital, portando documentação solicitada, conforme os itens 10.10.5 e 10.11.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000042

7.8. A distribuição das vagas quando houver necessidade, obedecendo a ordem de classificação, coordenada pelos representantes das Secretarias solicitantes e do Departamento de Recursos Humanos do Município.

7.9. O candidato para assumir suas funções deverá comprovar os seguintes requisitos:

7.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou em processo de naturalização;

7.9.1.1. Poderá concorrer quem comprovar residência fixa no Brasil e apresentar documentação em trâmite, perante a Polícia Federal para naturalização no prazo de 120 dias.

7.10.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e menos 70 (setenta anos) na data da contratação em decorrência do isolamento compulsório previsto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 031/2020

7.10.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando for o caso;

7.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.11. No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública.

7.12. O Contrato de Trabalho será único e estabelecido nos termos da Lei n.º 1180/2013.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e na web page www.novaolimpia.pr.gov.br.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

a) Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

b) O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

c) O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Higienópolis, 821 - centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná - PR - CEP 87490-000, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

9.1. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

9.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

9.3. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

9.4. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001,04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000043

9.5. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 3 (três) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados por cada Secretaria solicitante, a partir da celebração do contrato, pelo período estipulado.

11.2. Os licitantes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

11.2.1. Prestar os serviços pelo Município, com as cargas horárias constantes no Edital, no município de Nova Olímpia – PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria solicitante.

11.3. Atender as pessoas/pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

11.4. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

11.5. Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

11.6. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar as pessoas/pacientes.

11.7. São ainda obrigações dos credenciados:

11.8. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

11.9. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.

11.10. O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.

11.11. O Credenciado deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

12. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá a cada Secretaria solicitante o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.



13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, **podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido**, se assim for a vontade das partes até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

14. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1. As Secretarias solicitantes, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

14.2. O controle dos serviços executados pelos credenciados, deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa advinda da execução deste contrato correrá por conta de recursos provenientes nas seguintes dotações orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
134	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	000
132	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	303
133	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	494
156	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.36.00.00	303
158	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.36.00.00	000
159	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	303
160	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	494
163	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	000
192	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.36.00.00	303
193	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.36.00.00	000
194	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	303
195	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	494
196	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	000

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

16.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

16.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

17. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

17.1. Estando a Licitante apta a contratação, o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.



18. DA RESCISÃO

18.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

18.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

19. RECURSOS

19.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Olímpia, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

22. DA MULTA

22.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Na convocação para escolha de vagas quando houver será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

24.1.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargo ou função pública, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

24.1.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do presente Chamamento, ou se já contratado será feita rescisão contratual.

24.1.3 É de responsabilidade do candidato manter atualizados no Departamento de Recursos Humanos do Município endereço, número válido de telefone e e-mail.

24.1.4. O candidato será eliminado da Lista de classificação se, nos últimos 02 (dois) anos, tiver se enquadrado em uma das situações:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-08

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000046

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo com ampla defesa;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados no ano, sem motivo justificado, e demais situações previstas em Lei, processo de Chamamento por este Edital tem validade de 1 (um) ano.

24.1.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 011/2022 de 25/01/2022 e Portaria N.º 129/2022 de 17/08/2022 “ad referendum” do Prefeito Municipal.

24.1.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Nova Olímpia, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@novaolimpia.com.br ou pelo telefone (44) 3585-1313.

24.2.A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

24.3.O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

25. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II - Ofício de apresentação


Anexo III – Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Minuta do contrato

26. DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Nova Olímpia, em 13 de outubro de 2022.



LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000047

ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n. ° 004/2022

A empresa
..... estabelecido(a).....
..... inscrito(a) no CNPJ

através do presente, credencia o(a)

Senhor(a), portador(a) da cédula de identidade nº.....
CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova
Olímpia, Chamamento Público n. ° 004/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-
lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas,
lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000048

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO
PESSOA JURÍDICA

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc.)

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 004/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

(A proponente deverá indicar na proposta o nº do registro do profissional que irá disponibilizar para a prestação de serviço, dos quais deverá apresentar a documentação especificada no edital).

O documento deve ser apresentado com os profissionais que a empresa já tenha disponível, não sendo obrigatório

lote	Especificação/cargo	Número do registro da classe	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (12 meses)

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.
(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000049

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO
PESSOA FÍSICA

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome, endereço, telefone/fax e CPF, etc.)

Ao

Município de Nova Olímpia

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 004/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de _____

Especificação				
	Nome o profissional	Nº do conselho da classe	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (12 meses)
XX				
XX				
XX				
XX				
XX				
XX				

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000050

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 004/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 004/2022, instaurado pelo Município de Nova Olímpia-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

900051

ANEXO IV – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Modelo)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº.

....., com sede na
..... – centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, neste ato representado
pelo Prefeito
Municipal, senhor -----portador doPR e CPF n.º residente domiciliado
RG n.º e nesta
cidade.

CONTRATADO (A): pessoa jurídica de direito privado,
estabelecida na

Rua na cidade
de, CEP, inscrita no CNPJ
sob o número

....., representada pelo senhor
....., portador da Cédula de Identidade RG sob
nº e do CPF/MF, residente e domiciliado na cidade
de, sito à rua CEP, pelo presente
instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as
cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços xx, com as
cargas horárias constantes no subitem xxxxx do Edital de Chamamento Público nº 004/2022,
no município de Nova Olímpia – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato
Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de, após a
homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ___/2022, pelas condições do Edital
de Chamamento nº 004/2022 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras
dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados....., a partir da celebração do presente termo e
pelo período de 12(doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

Prestar os serviços de xx, com as cargas horárias constantes no
subitem xxxxx do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, no município de Nova Olímpia
– PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pelas Secretarias
solicitantes.

- Atender as pessoas/pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.



- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar às pessoas/pacientes.
- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.
- Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.1 – Atuar no local designado pela Secretaria solicitante, obedecendo à escala de serviço predeterminada;

5.1.2 - Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminada e cumprir sua carga horária, atuando ética e dignamente;

5.1.3 - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada ao local de trabalho, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

5.1.4 - Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais e demais colegas;

5.1.5 - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações,

Veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;

5.1.6 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

5.1.7 - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los ou conspirar contra os mesmos;

5.1.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº. 8.666/93;

5.1.9 - O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas, em conformidade com o preceito inserto no art. 55.

inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1- Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

5.2.2 - Informar previamente o (a) CONTRATADO (A) sobre toda e qualquer anormalidade do sistema ao atender as pessoas/pacientes que possa influir no atendimento;

5.2.3- Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico paciente (quando for o caso), bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo (a) CONTRATADO (A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

5.2.4 Zelar para que o (a) CONTRATADO (A) atenda o beneficiário do sistema dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através das Secretarias solicitantes, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000053

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas executadas pelo CONTRATADO (A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda da execução deste contrato correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
134	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	000
132	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	303
133	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	494
156	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.36.00.00	303
158	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.36.00.00	000
159	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	303
160	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	494
163	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	000
192	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.36.00.00	303
193	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.36.00.00	000
194	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	303
195	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	494
196	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO

O não cumprimento por parte da CREDENCIADO (A) das condições estabelecidas neste contrato, importará em seu descredenciamento automático.

PARÁGRAFO ÚNICO

O(A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Olímpia, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000054

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelas Secretarias solicitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes, em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Nova Olímpia, de 2022.

Testemunhas:

Nome:

RG.

Nome:

RG.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

000055

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2022
FINALIDADE: EDITAL E ANEXOS

Cuida-se de procedimento deflagrado no intuito de promover O Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde, conforme demanda, para atendimento no município de Nova Olímpia, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Consta no presente processo: orçamentos; Termo de Referência; Minuta do edital; Minuta do Contrato; Modelos de: Declaração de Idoneidade; Carta de Credenciamento; e Ofício de Apresentação.

O parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos, cuja exigência é obrigatória e se faz imperativa para fins de aprovação da minuta do edital, de modo que extraímos o dispositivo em comento, *in verbis*:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Verifica-se que o Edital de Chamamento Público n. 004/2022 preenche os requisitos legais, uma vez que cumpriu sua finalidade.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica **opina** de forma favorável ao prosseguimento do presente Chamamento Público pretendido por esta municipalidade, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer, salvo melhor interpretação, ressaltando-se que fora elaborado sob o ângulo jurídico e com base nos documentos analisados, não havendo análise de outros elementos de outras áreas que não do Direito.

Nova Olímpia-PR, 13 de outubro de 2022.


Mariana Previatti Dias

Assessora Jurídica
OAB/PR n. 108.362



AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Modalidade de Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo n.º: 124/2022

Síntese do objeto: Visa o presente edital obter **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

A documentação deverá ser apresentada a Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal - Divisão de Licitações e Compras no período de 14/10/2022 - (sexta-feira) até 28/10/2022 – (sexta-feira).

Poderão participar pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este chamamento poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.

Nova Olímpia, 13 de outubro de 2022.


LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Digite aqui o que deseja pesquisar...

Notícia

Trabalho
Iniciado

Trabalho
Finalizado

CHAMAMENTO

[HOME](#) / [DOCUMENTOS](#) / [CHAMAMENTO](#)

COVID-19

[DECRETOS COVID](#)

[PLANO MUNICIPAL / ESTADUAL DE VACINAÇÃO](#)

[VACINÔMETRO COVID](#)

[GRUPOS PRIORITÁRIOS E QUANTITATIVOS](#)

[INFORMAÇÕES SOBRE VACINAS ADMINISTRADAS](#)

[PLACAR VACINÔMETRO](#)

[DOSES DA VACINAS RECEBIDAS ADQUIRIDAS](#)

[INSUMOS RECEBIDOS ADQUIRIDOS](#)

[REGISTRO DE SOBRA IDENTIFICADA DE DOSES DE VACINAS](#)

[DENUNCIE FURA FILA](#)

[LOCAL DE VACINAÇÃO](#)

[PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS](#)

[PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE VACINAS](#)

[BOLETIM COVID-19](#)

Grupos

Atas

PSS - Alfabetização

CHAMAMENTO

CHAMAMENTO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREVID

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pesquisar Documentos

Filtre por documento

Pesquisar...

Filtre por ano

Todos(as)



Documentos

☰ [CHAMAMENTO PUBLICO 006/2021](#)

19/08/2021

☰ [CHAMAMENTO PUBLICO 007/2021](#)

27/09/2021

☰ [CHAMAMENTO PUBLICO 005/2021](#)

28/09/2021

☰ [CHAMAMENTO PUBLICO 008/2021](#)

12/11/2021

☰ [Chamamento Público 001-2022 Previdência Complementar](#)

02/06/2022

☰ [CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022 \(CREDENCIAMENTO de pessoas fisicas/juridicas para prestação de serviços de 01 Fonoaudiólogo e 01 Médico Veterinario.](#)

29/07/2022

☰ [CHAMAMENTO PUBLICO 003-2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS](#)

05/10/2022

☰ [CHAMAMENTO PUBLICO 04/2022](#)

13/10/2022



Av. Nizienópolis, 621, Nova Olímpia - PA, 67040-000

(94) 4025-1313

portal@novaolimpia.pa.gov.br

Redes Sociais



SEGUNDA A SEXTA: DAS 7H45 AS 12H E DAS 14H15 AS 17H

MUNICÍPIO

Hino Oficial

Localização

Nome História

Origem do Nome

GESTÃO ATUAL

Conheça o Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Planejamento

Agricultura

Assistência Social

Educação

Finanças

Geral

Obras e Serviços Urbanos

Saúde

Turismo, Esporte e Lazer

SERVIÇOS

COVID-19 - informações

Holerite Online

Legislação

Licitações

APRENSA

Agenda Cultural

Galeria de Eventos

Galeria de Vídeos

COMITADO

Contato

Controladoria

Fale com o Prefeito

Ouvicória

Política de Privacidade

Termos e condições



Digite aqui o que deseja pesquisar...

Notícia

Página Inicial

Notícia Eletrônica

000060

Documentos

HOME / DOCUMENTOS

COVID-19

DECRETOS COVID

PLANO MUNICIPAL / ESTADUAL DE VACINAÇÃO

VACINÔMETRO COVID

GRUPOS PRIORITÁRIOS E QUANTITATIVOS

INFORMAÇÕES SOBRE VACINAS ADMINISTRADAS

PLACAR VACINÔMETRO

DOSES DA VACINAS RECEBIDAS ADQUIRIDAS

INSUMOS RECEBIDOS ADQUIRIDOS

REGISTRO DE SOBRA IDENTIFICADA DE DOSES DE VACINAS

DENUNCIE FURA FILA

LOCAL DE VACINAÇÃO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE VACINAS

BOLETIM COVID-19

Concursos

Atas

PSS - Alfabetização

CHAMAMENTO

CHAMAMENTO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRENIO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pesquisar Documentos

Filtre por documento

Pesquisar...

Filtre por ano

Todos(as)

